



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 523, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.416.244/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando obras em Redes de Baixa Tensão do Tipo, Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) Aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) Aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; d) Equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Potencial Transformadores de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; e) Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, contemplando a aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus Acessórios; f) Implantação de Sistema de Rádio e Comunicação, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os Acessórios necessários para sua implantação, contempla, também, Antenas e Cabeamentos; e g) Aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, contemplando a aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como seus Acessórios necessários para sua implantação, e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como Treinamentos e Software necessários;
-----------------	---

II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):

a) Instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;

b) Instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;

c) Instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga;

d) Construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;

e) Construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, Loteamentos e Obras de Universalização;

f) Construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;

g) Substituição de Transformadores de Distribuição, contemplando a substituição de Transformadores Sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência como a Reforma de Barramento e Conexões;

h) Reforma de Rede de Distribuição, contemplando Obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição com o objetivo de Expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia;

i) Renovação/Substituição de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua Reposição no Sistema; e

j) Subestação Tabapuã, contemplando a aquisição de Transformador de 34,5/13,8Kv - 7,5/9,375;

III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69 kV):

a) Subestação Borborema, contemplando a ampliação da Subestação Borborema para Barra Dupla com o Seccionamento de um dos Circuitos da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ibitinga - Catanduva e implantação de Novo Setor de 13,8 KV na Subestação Borborema com Transformador da Subestação Catanduva 2 e aquisição de Transformador de 138/13,8 KV - 25/30 MVA, para Catanduva 2; e

	b) Subestação Catanduva 1, contemplando a aquisição de Trafo de 138/13,8 KV - 25/30 MVA, em substituição do Trafo Queimado de 138/13,8 KV - 12/16/20 MVA, da Subestação Catanduva 1.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 016/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Nacional de Energia Elétrica.
CNPJ	61.416.244/0001-44.
Localização	Municípios de Adolf, Borborema, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Mendonça, Nova Aliança, Novais, Novo Horizonte, Roberto, Sales, Tabapuã e Urupês, Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002877/2009-77 e MME nº 48000.001561/2011-13.